



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO PAC – MINISTÉRIO
DO ESPORTE – MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA (CONVÊNIO Nº 960045/2024)

1. APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de espaço esportivo comunitário, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Ministério do Esporte, para o município de Chapadinho/MA, conforme previsto no Convênio nº 960045/2024.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da demanda por infraestrutura esportiva adequada para atender a população de Chapadinho/MA, promovendo inclusão social, qualidade de vida e incentivo à prática esportiva. A construção dos espaços esportivos contribuirá para a democratização do acesso ao esporte, impactando positivamente a comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para construção de espaço esportivo comunitário:

- O espaço esportivo comunitário constitui-se em equipamentos públicos multiuso localizados em áreas de vulnerabilidade social, critério aferido conforme índices e indicadores oficiais virgulas que comportará atividades físicas, inclusive a esportivas e de lazer para todas as idades. O espaço esportivo comunitário será composto por campo society em grama sintética medindo 30mx50m, quadra esportiva 3x3, pista de caminhada e parquinho infantil.

A execução deverá atender às especificações técnicas exigidas pelo Ministério do Esporte e seguir as normativas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Experiência comprovada na execução de obras semelhantes, com apresentação de atestados técnicos;
- Capacidade operacional e equipe técnica qualificada;
- Cumprimento de normas de segurança do trabalho e meio ambiente;

- Atendimento ao cronograma físico-financeiro estabelecido no convênio;
- Garantia da qualidade dos materiais e serviços prestados.



5. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo da contratação será baseada em orçamentos detalhados, considerando custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais e equipamentos. O levantamento de custos seguirá parâmetros definidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e outras referências pertinentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual poderá ocorrer por meio de regime de empreitada por preço global, visando garantir maior previsibilidade financeira e eficiência na gestão da obra. O contrato será fiscalizado por equipe técnica do município e do Ministério do Esporte.

7. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos identificados incluem:

- Atrasos na execução da obra;
- Inadimplência contratual;
- Problemas na qualidade da execução;
- Impactos ambientais e sociais.

Para mitigar esses riscos, serão adotadas medidas como fiscalização rigorosa, exigência de garantias contratuais e planejamento detalhado.

8. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução apresentada foi escolhida por atender às necessidades da comunidade de Chapadinho/MA, garantindo acesso a espaços esportivos de qualidade. Além disso, a execução por empresa especializada assegura maior eficiência na realização da obra e cumprimento dos requisitos técnicos exigidos pelo Ministério do Esporte.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação da empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário representa um avanço significativo para a infraestrutura esportiva do município de Chapadinho/MA. A medida proporcionará benefícios sociais e esportivos, fortalecendo políticas públicas voltadas à promoção do esporte e lazer.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar justifica e embasa a necessidade da contratação, garantindo que o processo licitatório ocorra de maneira transparente e eficiente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Wenderson Dione Nunes Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 11729353-0




Chapadina (MA), 27 de Janeiro de 2025.



Wenderson Dione Nunes Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1H1729353-0

APROVADO POR:



RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana